PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.631

"ESTABELECE O IGPM COMO INDEXADOR E FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas) como indexador e fator de correção monetária dos impostos, taxas, contribuição de melhoria e preços públicos.

Artigo 2º - Em primeiro de janeiro de cada ano, o IGPM acumulado no exercício anterior será utilizado para efeito de correção monetária dos débitos inscritos na dívida ativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Dezembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 047/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE